



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

ANO I
Sexta-feira
24 de Janeiro de 2025

Edição Nº 00263

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 21, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 22, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 23, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 24, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 25, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 26, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 27, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 28, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 29, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 30, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 31, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 32, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 33, de 24 de Janeiro de 2025
Decretos Nº 34, de 24 de Janeiro de 2025
RETIFICAÇÃO Nº 9, de 24 de Janeiro de 2025
RETIFICAÇÃO Nº 1, de 24 de Janeiro de 2025
Portaria Nº 7, de 24 de Janeiro de 2025
Portaria Nº 8, de 24 de Janeiro de 2025
Portaria Nº 9, de 24 de Janeiro de 2025
Portaria Nº 10, de 24 de Janeiro de 2025
Portaria Nº 11, de 24 de Janeiro de 2025
Portaria Nº 12, de 24 de Janeiro de 2025

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



EDIÇÃO Nº
00263



assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos Nº 21, de 24 de Janeiro de 2025**

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a Carta de Concessão de aposentadoria expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com número de benefício nº 652.325.476-7, espécie 32, (aposentadoria por invalidez) e de acordo com Art. 40, espaço 1º I da CF/88.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerada a partir de 01 de Janeiro de 2025, a servidora Pública Municipal FRANCILENE VERISSIMO DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Porteira Servente, por motivo de aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 17 de Janeiro de 2025.

OSÓRIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 22, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor MARCIO GABRIEL SILVA NASCIMENTO, CPF: xxx.738.xxx-10, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE FINANÇAS, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 17 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 23, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ANDRE ALVES DE BRITO, CPF: xxx.409.xxx-39, para exercer o Cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 17 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 24, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor RUI CARLOS SOARES DE AZEVEDO, CPF: xxx.146.xxx-91, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 508/2021, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 17 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 25, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a exoneração do servidor público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 03 de Janeiro de 2025, o Servidor Público DOUGLAS BARBOSA DE SOUZA, do cargo nomeado de DIRETOR DE TRANSPORTES ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 26, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor TARCISIO JUNIOR MENEZES, CPF: xxx.938.xxx-07, para exercer o Cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 292/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 21 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 27, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ERENILSON DOS SANTOS SILVA, CPF: xxx.073.xxx-53, para exercer o Cargo de DIRETOR DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 21 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 28, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação da servidora que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: xxx.590.xxx-31, para exercer o Cargo de DIRETORA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 21 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 29, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação o servidor que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 13 de Janeiro de 2025, a Senhora MAXILANA RIBEIRO MONTEIRO, CPF: xxx.827.xxx-96, para exercer o Cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Lei Municipal nº 292/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Janeiro de

2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão -TO, 21 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 30, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a exoneração do servidor público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Servidor Público ROBERTO MOREIRA SOARES, do cargo comissionado de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TECNOLÓGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, retornando ao Cargo de Origem a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, as disposições da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 31, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a exoneração da servidora pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, a Servidora Pública MARIA OBENINIZA DOS SANTOS SILVA ARAUJO, do cargo comissionado de COORDENADORA DE GESTAO PATRIMONIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, retornando ao Cargo de Origem a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 32, de 24 de Janeiro de 2025

Reajusta valor da UFBS (Unidade Fiscal de Bernardo Sayão), conforme determina o Artigo Art. 466 do C.T.M. – Lei 217/2005 – Código Tributário Municipal, de 26 de dezembro de 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais textos legais em vigor:

Considerando o disposto no Artigo Art. 466 do C.T.M. – Lei 217/2005 – Código Tributário Municipal, de 26 de dezembro de 2005.

Considerando que o IPCA acumulado sofreu um considerável aumento, acumulado de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos percentuais) em 2024.

Considerando que o valor UFBS (Unidade Fiscal de Bernardo Sayão) estava fixada em R\$ 2,74 (Dois Reais e setenta e quatro centavos).

Considerando que a arrecadação municipal é indexada pela UFBS's (Unidades Fiscais de Bernardo Sayão) e reajustada pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo é reajustado mensalmente e a UFBS anualmente.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 2,87 (Dois Reais e oitenta e sete centavos) a UFRB (Unidade de Referência Fiscal de Bernardo Sayão).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 33, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação o servidor que especifica e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora AMANDA RIBEIRO DOS REIS, para o Cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, conforme a Lei Municipal nº 297/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para exercer sua função na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 23 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 34, de 24 de Janeiro de 2025

Exonera e Nomeia a servidora pública que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerado, a servidora pública MARINA JOSÉ DA SILVA do Cargo de COORDENADOR(A) DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Fica nomeado a Senhora MARINA JOSÉ DA SILVA, com matrícula funcional nº 14576 para exercer o Cargo de DIRETORA DE CONVENIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, conforme Lei Municipal nº 508/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 23 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 9, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação da servidora que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora DANIELA BARBOSA DE SOUSA, CPF: xxx.388.xxx-18, para exercer o Cargo de COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 508/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão-TO, de 07 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 1, de 24 de Janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CUMULADA COM A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E NOVA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EM BERNARDO SAYÃO-TO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO OSORIO ANTUNES FILHO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.(a). GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, cumulativamente quando for realizar licitações na modalidade pregão, será designado e denominado pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória
- III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a Homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) Estudos técnicos preliminares;
- b) Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) Pesquisa de preços; e
- d) Minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) Verificar e julgar as condições de habilitação
- e) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por comissão de contratação, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da órgão de controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como da assessoria jurídica, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da comissão de contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Sr.(a) GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA

Membro: Sr.(a) ALDENORA VIEIRA XAVIER

Membro: Sr.(a) KAREN DEBORA NUNES SILVA

Membro: Sr.(a) KARINNY DE SOUSA DOS SANTOS

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação ou Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:

- a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Bernardo Sayão-TO, 07 de janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 7, de 24 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a nomeação o servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor público WIRES DOS REIS SANTOS, matrícula funcional nº 141, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para a partir desta data exercer o Cargo em comissão de DIRETOR DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE, conforme Lei Municipal 292/2009, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Bernardo Sayão-TO, de 17 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 8, de 24 de Janeiro de 2025

“Nomeia a servidora que especifica e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora JERLÂNIA BARROS VIANA BORGES, matrícula funcional nº 448, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Lei Municipal 292/2009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Bernardo Sayão-TO, de 21 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 9, de 24 de Janeiro de 2025

Designação de Servidora para Fiscalização de Contratos Administrativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a necessidade de nomeação de servidor para a função de fiscalização de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora MARIZA BATISTA DE JESUS NUNES, matrícula nº 2125, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes e com ônus para o cargo de origem.

Art. 2º O servidor designado terá a incumbência de:

- I- Acompanhar a execução dos contratos administrativos, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II- Realizar vistorias, diligências e inspeções, quando necessário, para garantir a execução satisfatória do contrato;
- III- Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos;
- IV- Apontar irregularidades e sugerir medidas corretivas à autoridade competente;
- V- Assessorar a administração pública no processo de gestão de contratos, visando assegurar o melhor cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 3º A servidora MARIZA BATISTA DE JESUS NUNES poderá ser substituída por outro servidor designado, caso necessário, por ato do responsável pela pasta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Janeiro de 2025.

Bernardo Sayão - TO, 24 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 10, de 24 de Janeiro de 2025

“Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares a Servidor MANOEL MESSIAS COELHO MENESES, matrícula funcional nº 024, cargo de TRATORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Período aquisitivo de 15/01/2024 a 14/01/2025, com período de gozo de 01 de Janeiro a 30 de

Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Bernardo Sayão-TO, de 24 de Janeiro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 11, de 24 de Janeiro de 2025

“Concede férias à servidora que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares a Servidora JUNICLÉIA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 251, cargo de Analista Técnico(a) Administrativo(a), lotada na Secretaria Municipal de Administração. Período aquisitivo de 01/12/2024 a 31/01/2025, com período de gozo de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 12, de 24 de Janeiro de 2025

“Designação dos Servidores Públicos que especifica para exercer sua função/cargo na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública MARIA DE FATIMA DOS REIS, matrícula funcional nº 127, para a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, exercer sua função/cargo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo ali ser alocado no local onde for indicado pelo Secretário.

Art. 2º. Designar, a Servidora Pública VISLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 107, para a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, exercer sua função/cargo de ASSISTENTE DE BIBLIOTECA com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo ali ser alocado no local onde for indicado pelo Secretário.

Art. 3º. Designar o Servidor Público GEOVÂNIO VIEIRA LIMA, matrícula funcional nº 442, para a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, exercer sua função/cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo ali ser alocado no local onde for indicado pelo Secretário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal